

**Audiência de interessados após aplicação de todos métodos de seleção, conforme artigo 10.º, n.º 7 da Lei n.º 112/2017, de 29/12.**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria e carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), a afetar à Unidade de Apoio a Programas, publicado na BEP – Referência OE201805/0745

Posição	Nome do Candidato	Classificação Avaliação Curricular	Classificação Entrevista Profissional de Seleção	Classificação Final
1	Andreia Sofia Pereira da Silva Ferreira	15,60	17,00	16,02
2	Maria Manuela Cambado Madaleno	12,80	14,00	13,16

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 1122/2017, de 29 de dezembro, do n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos constantes da lista supra para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, sobre a mesma.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do **Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados**, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, de Sua Excelência o Senhor Ministro do Estado e das Finanças, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da supra-referida Portaria.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) – área do Instituto e deverá ser remetido para o endereço eletrónico **ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt**, identificado em assunto com a “Referência Código de oferta OE 201805/0743, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado,



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

findo o qual não será o mesmo considerado.

O JÚRI

Áurea Paula Aguiar Gomes de Sousa

Rosalina Gomes

Luís de Lito